



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

RECEBIDO

Em 23/05/97

[Handwritten signature]

LEI Nº 16/97

EMENTA: Cria Plano Permanente de Cargos, Carreiras e Salários, estabelece Lotação de Funcionários por Órgãos, Adota o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criado o Plano Permanente de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, na forma descrita nos anexos desta Lei.

Parágrafo único - O Executivo Municipal, fica autorizado a fixar, através de Decreto, os critérios de promoção dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2 - Esta Lei estabelece a Lotação dos Servidores pelos Órgãos da Administração Municipal, respeitando o Orçamento do corrente exercício, segundo o Plano I e as Tabelas I-A, II-A e III-A, em apenso.

Art. 3 - A Estrutura Administrativa constante do Orçamento em vigor é composta dos seguintes Órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

I - Órgão de Assessoramento:

a) Gabinete do Prefeito. *[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

II- Órgãos de Administração Específica:

- a) Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento;
- b) Secretaria de Administração e Finanças;
- c) Secretaria de Saúde e Ação Social;
- d) Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo único - Cada Secretaria poderá estabelecer sua própria Organização Estrutural, a critério de seus respectivos Secretários, que, todavia, ficará sujeita à aprovação do Executivo, que através de Decreto, elaborará sua normalização.

Art. 4 - Ficam criados os Cargos em Comissão, as Funções Gratificadas e os Cargos de Provimento Efetivo, com suas respectivas quantidades, classes, níveis, símbolos e vencimentos, na forma da Tabela I-A, em anexo.

Parágrafo único - Os Cargos, objeto deste Plano, serão preenchidos da seguinte forma:

I) Os Cargos de Provimento Comissionado e de Função Gratificada, serão preenchidos por pessoas de livre escolha do Executivo.

a - Somente poderão ser nomeados para exercerem Cargos de Função Gratificada os Servidores Municipais ou Servidores de outras repartições à disposição da Prefeitura.

II) Os Cargos de Provimento Efetivo, serão preenchidos mediante Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

a - As pessoas deficientes é assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público, para provimento de Cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame.

Art. 5 - Os Funcionários Municipais, somente serão colocados à disposição de outras repartições, quando devidamente requisitados por Chefes de Executivo, Secretários de Estado, Chefias Regionais e Juizes, desde que liberados pelo Executivo Municipal, e com ônus para o Órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Art. 6 - Os reajustes salariais serão propostos pelo Executivo, quando se fizerem necessários, mediante lei, submetida à apreciação do Legislativo.

§ 1 - Os índices de reajustes serão fixados de acordo com a taxa inflacionária, obedecidas as condições financeiras do Município.

§ 2 - Os Cargos em Comissão, poderão, a critério do Executivo e mediante Decreto, ter os seus valores alterados, atendidos o grau de zelo do funcionário comissionado, a natureza e a importância do serviço realizado e o tempo de dedicação ao trabalho.

Art. 7 - A Organização do Quadro de Pessoal, obedecerá a Tabela III-A, em anexo.

Art. 8 - Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a efetuar a transferência de funcionários entre Órgãos, tanto por necessidade de serviço, como por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

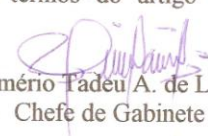
Art. 9 - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 1.997.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, aos 30 dias do mês de abril de 1.997.

João Gomes de Araújo
PREFEITO

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99º da Lei Orgânica Municipal.


Climério Tadeu A. de Lima
- Chefe de Gabinete -



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

pag. 01

PLANO PERMANENTE DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS Plano - I

Classe	Cargo	Nível	Vencimentos R\$
A	Aprendiz de Secretaria	1	62,50
	Copeira	1	125,00
	Merendeira	1	125,00
	Lavadeira	1	125,00
	Cozinheira	1	125,00
	Coveiro	1	125,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	125,00
	Mensageiro	1	125,00
	Bombeiro	2	140,00
	Vigilante	2	140,00
	Recepcionista	2	140,00
	Auxiliar de Disciplina	2	140,00
	Atendente de Consultório	2	140,00
	Auxiliar de Secretaria	2	140,00
	B	Visitadora Sanitarista	2
Almoxarife		1	150,00
Telefonista		1	150,00
Auxiliar de Enfermagem		1	150,00
Carpinteiro		1	150,00
Pedreiro		1	150,00
Pintor		1	150,00
Encanador		1	150,00
Eletricista		1	150,00
Identificador		1	150,00
Professor Primário		2	160,00
Auxiliar de Laboratório		2	160,00
Auxiliar de Campo		2	160,00
Auxiliar Administrativo		2	160,00
Bibliotecária		2	160,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 02

C	Digitador	1	180,00
	Fiscal de Postura	1	180,00
	Fiscal de Obras	1	180,00
	Fiscal Arrecadador	1	180,00
	Operador de Raio X	1	180,00
	Motorista	2	190,00
	Operador de Máquinas Pesadas	2	190,00
	Tratorista	2	190,00
	Técnico Contábil	3	200,00
	Pintor Letrista	3	200,00
	Técnico Agrícola	3	200,00
	Contador	4	280,00
	D	Nutricionista	1
Veterinário		1	500,00
Bioquímico		2	600,00
Odontólogo		3	750,00
Enfermeira		4	1.000,00
Médico I		5	1.500,00
Médico II		6	1.600,00

Cargos Comissionados

Tabela - I - A

Quant.	Cargo	Nível	Vencimentos RS
04	Secretários Municipais	CC-5	630,00
01	Assessor Jurídico	CC-5	630,00
01	Chefe de Gabinete	CC-5	630,00
01	Administrador de Distrito	CC-5	630,00
10	Chefes de Departamento	CC-4	490,00
20	Chefes de Divisão	CC-3	320,00
04	Supervisores de Escola	CC-3	320,00
02	Supervisores de Distrito	CC-3	320,00
02	Diretores de Escola	CC-3	320,00
01	Secretária Executiva	CC-2	240,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

pag.03

Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Cargo	Classe	Vencimentos R\$
03	Médico II	D	1.600,00
09	Médico I	D	1.500,00
02	Enfermeira	D	1.000,00
03	Odontólogo	D	750,00
01	Bioquímico	D	600,00
01	Veterinário	D	500,00
01	Nutricionista	D	500,00
01	Contador	C	280,00
03	Técnico Contábil	C	200,00
02	Técnico Agrícola	C	200,00
02	Tratorista	C	190,00
01	Operador de Máquinas Pesadas	C	190,00
10	Motorista	C	190,00
01	Operador de Raio X	C	180,00
02	Fiscal Arrecadador	C	180,00
02	Fiscal de Obras	C	180,00
01	Fiscal de Postura	C	180,00
05	Digitador	C	180,00
01	Bibliotecária	B	160,00
32	Auxiliar Administrativo	B	160,00
02	Auxiliar de Campo	B	160,00
02	Auxiliar de Laboratório	B	160,00
80	Professor Primário	B	160,00
01	Identificador	B	150,00
02	Eletricista	B	150,00
03	Encanador	B	150,00
02	Pintor	B	150,00
02	Pedreiro	B	150,00
02	Carpinteiro	B	150,00
36	Auxiliar de Enfermagem	B	150,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 04

08	Telefonista	B	150,00
03	Almoxarife	B	150,00
02	Visitadora Sanitarista	B	150,00
15	Auxiliar de Secretaria	A	140,00
12	Atendente de Consultório	A	140,00
06	Auxiliar de Disciplina	A	140,00
05	Recepcionista	A	140,00
20	Vigilante	A	140,00
16	Bombeiro	A	140,00
03	Jardineiro	A	125,00
01	Mensageiro	A	125,00
30	Auxiliar de Serviços Gerais	A	125,00
03	Coveiro	A	125,00
04	Cozinheira	A	125,00
04	Lavadeira	A	125,00
35	Merendeira	A	125,00
06	Copeira	A	125,00
05	Aprendiz de Secretaria	A	62,50

Tabela II-A

Cargos Comissionados

Nível	Vencimentos R\$	Cargo
CC-2	240,00	Secretária Executiva
CC-3	320,00	Diretores de Escola, Supervisores de Distrito, Supervisores de Escola, Chefes de Divisão.
CC-4	490,00	Chefes de Departamento
CC-5	630,00	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 05

Cargos de Provimento Efetivo

Classe	Nível	Vencimentos R\$	Cargo
A	1	62,50	Aprendiz de Secretaria
	2	125,00	Copeira, Merendeira, Lavadeira, Cozinheira, Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Mensageiro, Jardineiro.
	3	140,00	Bombeiro, Recepcionista, Auxiliar de Disciplina, Atendente de Consultório, Auxiliar de Secretaria, Vigilante
B	1	150,00	Telefonista, Auxiliar de Enfermagem, Carpinteiro, Pintor, Encanador, Eletricista, Visitadora Sanitarista, Amoxarife, Identificador
	2	160,00	Professor Primário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Campo, Auxiliar Administrativo, Bibliotecária.
C	1	180,00	Digitador, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras, Fiscal Arrecadador, Técnico Contábil, Operador de Raio X.
	2	190,00	Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista
	3	200,00	Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Pintor Letrista
	4	280,00	Contador
D	1	500,00	Nutricionista, Veterinário
	2	600,00	Bioquímico
	3	750,00	Odontólogo



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 06

	4	1.000,00	Enfermeira
	5	1.500,00	Médico I
	6	1.600,00	Médico II

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS Tabela III-A

02 - Executivo Municipal

02.1 - Gabinete do Prefeito:

Quant.	Cargo	Classe/Nível	Vencimentos RS
01	Chefe de Gabinete	CC-5	630,00
01	Assessor Jurídico	CC-5	630,00
01	Administrador Distrital	CC-5	630,00
02	Supervisores de Distrito	CC-3	320,00
01	Secretária Executiva	CC-2	240,00
01	Motorista	C-2	190,00
01	Auxiliar Administrativo	B-2	160,00

03 - Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento:

03.1 - Gabinete do Secretário:

Quant.	Cargo	Classe/Nível	Vencimentos RS
01	Secretário	CC-5	630,00
02	Chefe de Departamento	CC-4	490,00
04	Chefe de Divisão	CC-3	320,00
02	Técnico Agrícola	C-3	200,00
01	Fiscal de Postura	C-1	180,00
02	Fiscal de Obras	C-1	180,00
01	Digitador	C-1	180,00
01	Auxiliar Administrativo	B-2	160,00
02	Auxiliar de Campo	B-2	160,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 07

03	Encanador	B-1	150,00
02	Pintor	B-1	150,00
02	Eletricista	B-1	150,00
02	Pedreiro	B-1	150,00
02	Carpinteiro	B-1	150,00
16	Bombeiro	A-3	140,00
30	Auxiliar de Serviços Gerais	A-2	125,00
03	Jardineiro	A-2	125,00
03	Coveiro	A-2	125,00

04 - Secretaria de Administração e Finanças

04.1 - Gabinete do Secretário

Quant.	Cargo	Classe/Nível	Vencimentos R\$
01	Secretário	CC-5	630,00
02	Chefe de Departamento	CC-4	490,00
05	Chefe de Divisão	CC-3	320,00
01	Contador	C-4	280,00
03	Técnico Contábil	C-3	200,00
02	Tratorista	C-2	190,00
01	Operador de Máq. Pesadas	C-2	190,00
09	Motorista	C-2	190,00
01	Digitador	C-1	180,00
02	Fiscal Arrecadador	C-1	180,00
10	Auxiliar Administrativo	B-2	160,00
01	Identificador	B-1	150,00
08	Telefonista	B-1	150,00
02	Almoxarife	B-1	150,00
13	Vigilantes	A-3	140,00
01	Recepcionista	A-2	125,00
01	Mensageiro	A-2	125,00
03	Copeira	A-2	125,00
05	Aprendiz de Secretaria	A-1	62,50



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 08

05 - Secretaria de Saúde e Ação Social

05.1 - Gabinete do Secretário

Quant.	Cargo	Classe/Nível	Vencimentos RS
01	Secretário	CC-5	630,00
04	Chefe de Departamento	CC-4	490,00
06	Chefe de Divisão	CC-3	320,00
03	Médico II	D-6	1.600,00
09	Médico I	D-5	1.500,00
02	Enfermeira	D-4	1.000,00
03	Odontólogo	D-3	750,00
01	Bioquímico	D-3	600,00
01	Veterinário	D-3	600,00
01	Nutricionista	D-1	500,00
01	Operador de Raio X	C-1	180,00
01	Auxiliar de Laboratório	B-2	160,00
09	Auxiliar Administrativo	B-2	160,00
33	Auxiliar de Enfermagem	B-1	150,00
01	Almoxarife	B-1	150,00
02	Visitadora Sanitarista	B-1	150,00
12	Atendente de Consultório	A-3	140,00
05	Vigilante	A-3	140,00
04	Recepcionista	A-2	125,00
04	Cozinheira	A-2	125,00
03	Lavadeira	A-2	125,00
03	Copeira	A-2	125,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

06.1 - Gabinete do Secretário

Quant.	Cargo	Classe/Nível	Vencimentos RS
01	Secretário	CC-5	630,00
02	Chefe de Departamento	CC-4	490,00
05	Chefes de Divisão	CC-3	320,00
04	Supervisores de Escola	CC-3	320,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Pag. 09

01	Pintor Letrista	C-3	200,00
12	Auxiliar Administrativo	B-2	160,00
80	Professor Primário	B-2	160,00
05	Auxiliar de Disciplina	A-3	140,00
15	Auxiliar de Secretaria	A-3	140,00
02	Vigilante	A-3	140,00
35	Merendeira	A-2	140,00
11	Auxiliar de Serviços Gerais	A-2	140,00